



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 02/08/2010 a 06/08/2010

*Elenice de Jesus*  
Carimbo e Assinatura

*Elenice de Jesus*  
Responsável pelo

LEI MUNICIPAL Nº 325/2010.

**"Declara a condição de utilidade pública da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Francisco."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada e instituída a condição de Utilidade Pública da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Francisco (APRCSF) com sede administrativa na Linha 90, 95, P-12, Km 20, neste município de Parecis/RO.

Art. 2º - No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a APRCSF fica habilitada ao recebimento de verbas ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos ou equipamento de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de quaisquer das esferas governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, 02 de agosto de 2010.

*Jair Pereira Duarte*  
**JAIR PEREIRA DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL